



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 004/2023

(Projeto de Lei nº 006/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR VERBAS, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OSS OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

- Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Organizações da Sociedade Civil, Entidades sem Fins Lucrativos, OSS ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para o fomento e a execução de plano de trabalho para a organização e realização das atividades carnavalescas/festividades durante o ano de 2023, no Município.
- §1º** A entidade conveniada fará jus a um repasse no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a realização das atividades para o Carnaval 2023.
- §2º** Fica a Divisão de Turismo e Departamento de Desenvolvimento Local da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, responsável pelo apoio e fiscalização das atividades conveniadas.
- Art. 2º -** A entidade conveniada deverá prestar contas à Divisão de Turismo, dentro do prazo estipulado no edital de licitação, da utilização dos recursos repassados.
- Art. 3º-** O convênio de que trata a presente Lei conterá cláusula prevendo rescisão no caso da entidade conveniada não satisfazer os critérios estabelecidos na presente Lei.
- Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara